



L E I N° 3.994, DE 25 DE JUNHO DE 2002

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N°293/2002, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial destinado a aquisição de um Grupo Gerador de Energia Elétrica, para o Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, de acordo com o Convênio n°293/2002 firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Santo Antônio da Patrulha, no valor de R\$ 30.000,00 conforme descrições:

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2.160– Manut Hospital Municipal de SAP
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Fundo Nacional de Saúde, através do Ministério da Saúde, no valor de R\$24.000,00 e a contrapartida do Município de R\$6.000,00, com a seguinte dotação orçamentária:

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2.160– Manut Hospital Municipal de SAP
- 3.3.10.41 –Contribuições(456).....R\$6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de junho de 2002

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração